

LEI N.º 348, DE 30 DE AGOSTO DE 1964.

Autoriza construção de pontes e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Ribeirão Canabrava, no lugar denominado Camisa-Bocaina.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial necessário para a execução da obra de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo